



# A EXPERIÊNCIA DA CIDADE DE SUZANO NO PROCESSO DE PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL, COM A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DA CIDADE

Eixo Temático 3 - Políticas para o Patrimônio Cultural: as instituições no estudo, inventariação, tombamento/registo, manutenção, recuperação e demais intervenções nos bens patrimoniais.

Marcilene Romão Santos Iervolino  
Professora Mestre, UMC, Brasil  
Doutoranda, USP, Brasil  
[projetos@arquitetamarci.com.br](mailto:projetos@arquitetamarci.com.br)

\* A revisão do texto é de responsabilidade dos autores

## RESUMO

Através das políticas públicas culturais o patrimônio cultural visa resgatar a memória, a identidade de um povo, sua cultura, seus costumes e essencialmente seu sentimento de pertencimento a cidade. Este artigo apresenta a experiência da cidade de Suzano localizada no Alto Tietê de São Paulo, no processo de preservação patrimonial, demonstrando a sua legislação a partir da atualização do Plano Diretor e a evolução deste quesito com a criação do conselho municipal de patrimônio cultural da cidade, conselho que vem interagindo e buscando todos seus elementos e historicidades. Uma cidade que mesmo emancipada em 1948, e com origem em meados de 1700, não possuía um real histórico de seu patrimônio. Conhecer a história destas construções arquitetônicas, seu patrimônio material e imaterial, sua localização, significados, com um olhar por várias regiões da cidade, propondo conhecer sua história de modo simples e inclusivo, prevê a aplicabilidade da base das políticas públicas que é a universalidade.

*Palavras-Chaves:* Pertencimento; Patrimônio Cultural; Cidades.

## ABSTRACT

Through cultural public policies, cultural heritage aims to rescue the memory, the identity of a people, their culture, their customs and essentially their sense of belonging to the city. This article presents the experience of the city of Suzano located in Alto Tietê of São Paulo, in the process of heritage preservation, demonstrating its legislation from the update of the Master Plan and the evolution of this aspect with the creation of the municipal council of cultural heritage of the city, council that has been interacting and seeking all its elements and historicities. A city that even emancipated in 1948, and with its origins in the mid-1700s, did not have a real history of its heritage. Knowing the history of these architectural constructions, their tangible and intangible heritage, their location, meanings, with a look at various regions of the city, proposing to know their history in a simple and inclusive way, provides for the applicability of the basis of public policies, which is universality.

*Keywords:* Belonging; Cultural Heritage; Cities.

## INTRODUÇÃO

De acordo com Ghirardello e Spisso (2008) definimos patrimônio como a soma dos bens materiais e imateriais, naturais ou construídos, que um indivíduo, um povo possui e ou consegue acumular ao longo de sua história, quando nos referimos a patrimônio cultural definimos como o conjunto de bens, de natureza material e ou imaterial, que mantem em si referências à identidade, a ação e a memória dos diferentes grupos sociais. É um elemento importante para o desenvolvimento sustentado, a promoção do bem-estar social, a participação das pessoas e a cidadania.

Almeida (2017) cita que no século XX, cresceu no Brasil assim como em muitos outros países, o interesse pelo patrimônio histórico e artístico nacional. Através desta temática o governo central brasileiro, criou o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) em 1937. E durante 30 anos esta agência federal produziu documentos, realizou tombamentos e oficializou o patrimônio cultural do país. A partir dos anos 1960 e mais fortemente a partir da década seguinte, as unidades da federação criaram seus institutos estaduais do patrimônio.

No Estado de São Paulo, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT) desde 1968, já tombou mais de 500 bens. Eles formam um conjunto de representações da história e da cultura no Estado de São Paulo entre os séculos XVI e XX, cujos bens estão distribuídos pelas várias cidades do estado.

De acordo com Choay (2001), a primeira lei sobre este tema, nesse país, é de 1887, denotando um conjunto de práticas que foram institucionalizadas visando fazer frente às forças destrutivas geradas pela lógica da industrialização e que ameaçavam os monumentos.

Este artigo apresenta a temática do patrimônio cultural da cidade de Suzano, localizada na região do Alto Tietê em São Paulo, uma jovem cidade que obteve sua emancipação em 1947, e que vem aos poucos resgatando sua historicidade, buscando elementos que ajudem a contar a trajetória do povo suzanense, suas construções, festividades e costumes.

Canclini (1994) comenta em sua definição de patrimônio a questão da desigualdade, o acesso que a população possui a estes bens, principalmente aos bens tombados, cita que teoricamente os bens devem pertencer a todos, mas comumente diversos setores sociais se apropriam de forma desigual da herança cultural de um país, o antropólogo contextualiza que não bastam políticas públicas culturais criando museus ou espaços de cultura, além de outras instituições; é necessário a criação de programas de incentivos a população para que estas frequentem estes locais históricos, a população também deve fazer parte da história; finaliza dizendo que há muita desigualdade na formação do patrimônio das cidades, é preciso a participação dos muitos grupos sociais.

A trajetória do patrimônio histórico da cidade de Suzano pôde ser mais bem amparada com a criação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC) que tomou posse em abril de 2022, Conselho esse que pode ser elaborado através da atualização do plano diretor implantado no município em vigor desde 2017.

Neste artigo apresenta-se um breve histórico do município de Suzano, a legislação do município que envolve as ZEPECs (Zonas Especiais de Patrimônio Cultural), apresentação do patrimônio da cidade, e as primeiras ações patrimoniais propostas pelo conselho, envolvendo

tombamento de bens, proteção e o resgate do sentimento de pertencimento pelos moradores da cidade.

Este artigo de pesquisa propõe a realização de um estudo de natureza qualitativa, com um tipo de recorte transversal, dentro da modalidade de um estudo descritivo observacional e revisão bibliográfica de. Levantamento e descrição de algumas construções históricas existentes na cidade de Suzano.

As bases para fundamentação foram em artigos científicos específicos da área de patrimônio histórico, os quais possuem requisitos para valorização de uma produção científica, apoiados nas construções teóricas de CANCLINI (1994), SCIFONI (2019), CHOAY (2001) e LOPES (2022).

Formulações referentes a legislação de patrimônio histórico em órgãos a nível federal como o IPHAN, estadual CONDEPHAAT e municipal COMPAC.

## BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

O município de Suzano, SP, está localizado na Região Do Alto Tietê (Região Metropolitana de São Paulo), na Região do Alto Tietê, os quais englobam além de Suzano, os municípios de Mogi das Cruzes, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Poá, Biritiba Mirim, Salesópolis, Guarulhos Arujá e São Paulo.

De acordo com o IBGE (2023) (Instituto Brasileiro De Geografia E Estatística), possuía em 2010, 262.480 habitantes e em 2021 uma população estimada de 303.397 habitantes, num território de 206,236 km<sup>2</sup> (IBGE, 2010). Faz divisa com Itaquaquecetuba (a norte), Santo André (a sul), Mogi das Cruzes (a leste), Mauá e Ferraz de Vasconcelos (a oeste), Poá (a noroeste), além de Rio Grande da Serra e Ribeirão Pires (a sudoeste). É banhada pela bacia hidrográfica do Alto Tietê – Cabeceiras, composta pelas bacias do Taiaçupeba, do Guaió e do Tietê Leste.

A origem da região, hoje município de Suzano, SP, como muitas outras regiões do Estado de São Paulo serviu de rota do ouro no século XVI, o caminho como continuidade da pequena vila de Mogi das Cruzes, M'Boigi, era utilizado pelos viajantes que se dirigiam ao litoral, especificamente a cidade de São Vicente, fundada em 1532, segundo Azevedo (1994) caminho denominado rota Real. Este trecho foi descrito em 1609 em seu primeiro documental concedido como sesmaria, sistema que denota o acesso à terra no período da colonização brasileira, prática utilizada pela Coroa portuguesa e continuada pelo governo Imperial.

Este caminho fazia parte da vila de Mogi das Cruzes e percorria passagem entre os rios Guaió e Taiaçupeba mirim. Neste roteiro uma parada de viajantes vai tornando-se conhecida desde o século XVII e forma um pequeno núcleo habitacional, denominado Taiaçupeba, no local também é erguida uma capela e em 1779 o pequeno núcleo tem seu nome alterado para Baruel, sobrenome de um rico proprietário de terras da região Antonio Francisco Baruel.

Assim como em muitas outras cidades no Brasil, o acesso à terra tem seu princípio fundamental na questão da propriedade e remonta ao período da colonização brasileira, onde eram concedidas sesmarias, prática da coroa portuguesa, e continuada posteriormente pelo governo imperial (NOZOE et al, 2006).

Em 1873 com início da ligação ferroviária entre Rio de Janeiro e São Paulo, houve uma alteração do centro populacional deste vilarejo que passou a localizar-se próximo a ferrovia, o

trecho ferroviário entre São Paulo e Mogi das Cruzes teve o funcionamento em 1875, neste trecho foi construída uma segunda parada denominada Piedade devido à proximidade do Vilarejo do Baruel, com sua Capela à Nossa Senhora da Piedade (AZEVEDO, 1994).

O atual centro do município formou-se quando próximo a ferrovia criada; foi construída a primeira casa do local 1885, os proprietários de terras da região donos de fazendas possuíam como meta realizar um arruamento, um planejamento, junto à parada da ferrovia denominada então pelos poucos moradores de Vila da Concórdia, o primeiro traçado da região, foi encomendado ao Conde João Romariz, em 1890, também proprietário de fazenda na região.

Azevedo (1994) afirma que após Vila da Concórdia, o local passa a ser denominado de Guaió devido à proximidade do aflente do Rio Tietê: o Rio Guaió, a própria parada da ferrovia passou de Piedade a ser denominada Guaió. Em 1891 com a concessão da ferrovia pela Central do Brasil, o responsável pela parada e responsável pela construção da estação o Engenheiro Joaquim Augusto Suzano Brandão teve seu reconhecimento devido a atenção e esforços, e em 1908 a comunidade alterou o nome do povoado para Suzano.

O Distrito criado por Lei estadual nº 1705, em 1919, em divisão administrativa em 1933, o distrito pertencia ao município de Mogi das Cruzes. Elevado à categoria de Município, grafado Suzano, pela Lei nº 233, de 24 de dezembro de 1948, e desmembrado de Mogi das Cruzes, obtendo assim sua emancipação. (IBGE, 2010). Mogi das Cruzes é uma cidade que possui grande valorização patrimonial, o povoamento na região de Mogi feito por colonos no primeiro século da colonização, o surgimento ocorreu no início do século XVII. A pequena vila de Mogi das Cruzes, durante muito tempo serviu de passagem para os viajantes, pessoas que se dirigiam a Minas e ao litoral, um pequeno povoado de passagem, mantendo até os dias atuais muitas construções históricas como igrejas e casarões. (MORAES, 2010).

A proximidade de Suzano com Mogi das Cruzes, fez com que o município de Suzano, absorvesse muito as informações e questões do município vizinho, apagando muitas vezes a questão patrimonial da cidade, pois conforme o histórico apresentado mesmo que o povoado de Suzano tenha sido formado em 1779, pois também era um local de passagem dos viajantes, obteve sua emancipação como município apenas 1948. Cabe ao conselho municipal da cidade esse resgate das questões patrimoniais, reconhecer seus edifícios históricos, seus costumes e sua história.

## A LEGISLAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SUZANO

Lopes (2022) afirma que O Plano Diretor é um ótimo exemplo de instrumento para uma política pública, pois foi definido como uma responsabilidade estatal através do Capítulo II, que trata Da Política Urbana, em seu art. 182, § 1º da Constituição de 1988: “O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana” (BRASIL, 1988). Porém a regulamentação dos Planos Diretores se deu através da promulgação do Estatuto da Cidade, previsto na Lei nº 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais para a política urbana e dá outras providências.

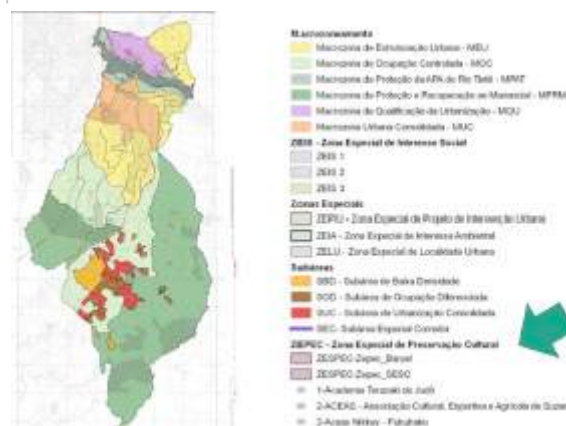
O Estatuto da Cidade (Brasil, 2002) institui que o Plano Diretor deva passar por uma revisão a cada dez anos, representando o instrumento básico da política de desenvolvimento e de

expansão urbana, no município de Suzano fez-se necessário sua atualização e o Plano atual vigente data de 2018 a 2027. Conforme Suzano (2017) afirma, o Plano Diretor abrange a totalidade do território, definindo Ordenamento Territorial nas Macrozonas, o Ordenamento Territorial nas Zonas Especiais, os Instrumentos de Política Urbana, Ambiental e de Desenvolvimento Rural, a Política de Desenvolvimento Urbano, o Sistema de Planejamento, Gestão e Controle e os Projetos Prioritários para o Município.

Com a revisão do Plano Diretor e entrando em vigor em 2018, o território de Suzano, pode apresentar uma distribuição que levasse em conta sua historicidade e levantasse um olhar às questões patrimoniais.

O quesito do Plano que rege o Ordenamento Territorial nas Zonas Especiais, especifica que essas zonas especiais são porções do território com diferentes características ou com destinação específica que requerem normas próprias de uso e ocupação do solo, podendo estar situadas em qualquer Macrozona do Município. (Figura 1)

Figura 1 – Mapa de Suzano com a divisão do Macrozoneamento do município



Fonte: Suzano (2017)

Segundo Suzano (2017) foram criadas as Zonas Especiais denominadas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), as Zonas Especiais de Interesse Ambiental (ZEIA), as Zonas Especiais de Preservação Cultural (ZEPEC), as Zonas Especiais de Projetos de Intervenção Urbana (ZEPIU) e as Zonas Especiais de Localidades Urbanas (ZELU).

Portanto de acordo com o zoneamento do município de Suzano, o zoneamento que rege às questões patrimoniais como suas construções e locais pertinentes é a descrita como Zonas Especiais de Preservação Cultural (ZEPEC).

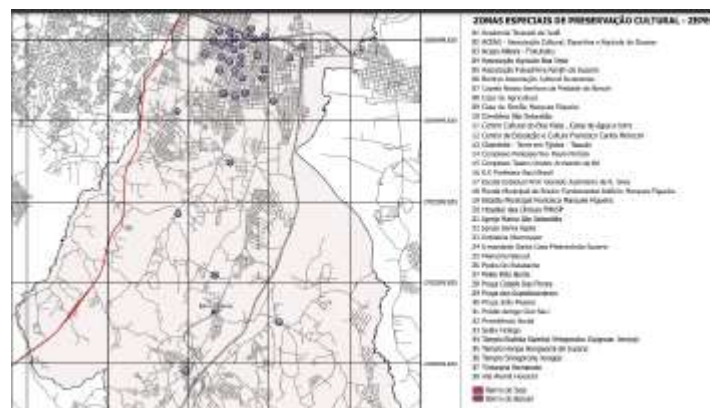
De acordo com o Plano Diretor do município, as Zonas Especiais de Preservação Cultural (ZEPEC) são definidas como porções do território destinadas à preservação, valorização e salvaguarda dos bens de valor histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico e paisagístico, doravante definidos como patrimônio cultural, podendo se configurar como: elementos construídos, edificações e suas respectivas áreas, envoltórios ou lotes, conjuntos arquitetônicos, sítios urbanos ou rurais, sítios arqueológicos, espaços públicos, templos religiosos, elementos paisagísticos, conjuntos urbanos, espaços e estruturas que dão suporte ao patrimônio imaterial e/ou a usos de valor socialmente atribuído.

A partir destas informações é válido ressaltar que as Zonas Especiais de Preservação Cultural (ZEPEC) têm por objetivo ampliar a proteção, articulação e dinamização de espaços culturais,

afetivos e simbólicos, de grande importância para a memória, identidade e vida cultural dos munícipes, favorecendo a identidade e pertencimento de seus moradores, pois é possível reconhecer a historicidade de cada um nos espaços da cidade.

Dentro dessas Zonas Especiais de Preservação Cultural (ZEPEC) que foram estabelecidas pelo Plano Diretor, foram listados 38 (trinta e oito) pontos de interesse no município de Suzano, locais que possuem relevância cultural e histórica para a cidade, conforme demarcados no mapa anexo à legislação do plano diretor. (Figura 2)

Figura 2 – Trecho do Mapa de Suzano identificando alguns pontos da ZEPEC



Fonte: Suzano (2017)

As Zonas Especiais de Preservação Cultural (ZEPEC) do Município de Suzano são as demarcadas em vários pontos e distribuídos ao longo da cidade, conforme foi se formatando o município, desde a sua origem.

Locais importantes à historicidade de Suzano, conforme Leone et al. (2009) cita, o local da primeira capela de taipa de pilão construída nas primeiras décadas de 1700, e atualmente encontra-se a Igreja Baruel que teve sua construção em 1916. (Figura 3).

Figura 3 – Igreja de Nossa senhora da Piedade – Baruel



Fonte: Autora (2021)

No detalhe do mapa é possível perceber alguns pontos localizados nas Zonas Especiais.(Figura 4).

Figura 4 – Trecho do Mapa de Suzano com demarcação de algumas ZEPECs



Fonte: Suzano (2017)

Poderão ser delimitadas, por Lei específica, novas Zonas Especiais de Preservação Cultural (ZEPEC) observando os critérios estabelecidos em legislação municipal específica, conforme solicitações de associações e órgãos de classe.

A partir da definição do zoneamento especial, certificando os locais relacionados aos bens patrimoniais, foi demarcada a Legislação específica interligadas á todo zoneamento da cidade, que detalhava o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, denominada Lei Complementar Nº 340 de 2019. A criação da Lei Municipal No 5.286 14/05 de 2021, significa a criação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e estabelecendo as normas para a preservação do Patrimônio Cultural de Suzano, legislação a qual estabelecia critérios para a real manutenção do quesito patrimônio cultural.

E a partir do Decreto No 9.753 de 08 de Março de 2022, foram nomeados os integrantes do “Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC”. Um grande passo em favor do patrimônio cultural da cidade, pois haveria um setor, um conselho representando os interesses da memória afetiva da comunidade, sua história, sua cultura, sua identidade.

## AÇÕES COMPAC SUZANO

Segundo o IPHAN (2014) o patrimônio histórico-cultural significa tudo aquilo que é produzido pela cultura de uma sociedade, tanto material quanto imaterialmente. Ele precisa ser preservado devido à sua grande importância científica e cultural, pois representa a riqueza cultural de um povo, tanto para a comunidade quanto para a humanidade. Reconhecer esse patrimônio de Suzano é valorizar a cidade, sua história e seus moradores.

O pertencimento está diretamente relacionado à ideia de que as pessoas se sintam parte de algo, que se identifiquem com as tradições e valores que estão sendo transmitidos através do patrimônio cultural. Já a representatividade se refere à necessidade de que esse patrimônio



seja uma expressão fiel da diversidade cultural de uma comunidade, ou seja, que seja inclusivo e representativo de todas as camadas sociais.

Scifoni (2019) afirma que há muitas questões relevantes para se pensar à educação patrimonial, pois ver como o patrimônio é reconhecido, valorizado e parte integrante do cotidiano de vida de seus moradores, lançando dúvidas sobre o discurso comumente reproduzido na educação patrimonial, gerando a questão de que se a comunidade deve ser educada ou sensibilizada para as questões de memória e patrimônio.

Dentro desta temática de reconhecer os reais valores da comunidade, o Conselho de Suzano, em tempo, iniciou suas reuniões e pesquisas seguindo as primeiras solicitações de membros da sociedade civil, um dos primeiros pedidos de tombamento foi o da Academia de Judo Terazaki, um antigo edifício com traços arquitetônicos orientais que vinha se deteriorando. Sua construção iniciada em 1937 por Tokuzo Terazaki, imigrante japonês que, com recursos da comunidade nipônica no então Distrito de Suzano, pertencente a Mogi das Cruzes, construiu sua academia de Judô, a qual foi inaugurada em 1952 e ministrava a arte do judô gratuitamente a comunidade local, e segundo Souza (2010), a academia foi a maior da América latina, seus traços arquitetônicos orientais foram inspirados na Kodokan, o primeiro templo de judô do Japão, onde o mestre Terazaki aprendeu a arte e se graduou. Com a proteção do Tombamento, o edifício sob a guarda do poder público, passará por um projeto de restauro, e poderá proporcionar novamente a comunidade o ensino das artes marciais. (Figura 5).

O patrimônio é, cada vez mais, uma questão de domínio público, ainda que as especificidades de cada bem tombado não sejam de conhecimento amplo. É preciso reconhecer que a discussão da educação patrimonial não passa mais pela questão do seu desconhecimento social, já que os grupos sociais estão cada vez mais engajados na preservação do patrimônio. (SCIFONI, 2019).

Figura 5 – Academia Terazaki de Judô



Fonte: Autora (2022)

Com o tombamento da Associação Terazaki em Suzano, a lista com os outros patrimônios permeia a historicidade, perfazendo uma linha repleta de otimismo em se falando patrimônio cultural suzanense, pois a cada pesquisa surgem novos conhecimentos acerca de Suzano, novos grupos identitários, comunidades diversas nas várias áreas da cidade.

Além do patrimônio material, a imaterialidade é fortemente presente nos costumes e tradições do município, sejam quais forem as religiões. Dentre os saberes e fazeres vinculados aos costumes de uma comunidade que expressam a religiosidade local, praticas cotidianas de devoção, como a Festa do Baruel em Suzano, é realizada, na já citada, Igreja da Piedade no Baruel, que segundo Leone et al. (2009), representa uma festa tradicionalmente desde 1916, em homenagem à Nossa senhora da Piedade, envolvendo Caminhada de devotos do centro de Suzano até o local da igreja, procissão com o andor e santa, quermesse e pratos típicos que são servidos costumeiramente nessa festa. Devido ao local da igreja ser o início do povoado de Suzano, os estudos e pesquisas para o tombamento destes patrimônios estão em desenvolvimento.

As tradições da comunidade japonesa, e a existência de templos japoneses na cidade, também prevê a proteção destes patrimônios que guardam as técnicas e tipologias arquitetônicas orientais, marcando um caráter étnico: pois segundo as tradições japonesas são praticadas pelos imigrantes e seus descendentes no Brasil. Os templos da cidade são os Templo Honpa Hongwanji, Templo Nambei Honganji (Figura 6) e Templo Shingonshu Kongoji (GONZAGA et al., 2008). Locais que se faz necessária a ação de proteção do Conselho municipal, preservando a materialidade e imaterialidade dos espaços.

Siviero (2015) afirma que reconhecer as pessoas e as comunidades como detentoras de suas referências e bens culturais contraria a lógica clientelista, faz-se necessário que a comunidade se aproprie deste novo conceito como cidadãos críticos.

Figura 6 - Templo Budista Nambei Shingonshu Daigozan Jomyoji



Fonte: Autora (2022)

As várias faces da cidade de Suzano, busca com o Conselho patrimonial a representação e reconhecimento de sua identidade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Joaquim (2013) afirma que para que o sentimento de pertencimento aos locais considerados patrimônio sejam regatados e integrados a sociedade, é necessária uma visão, um entendimento sobre a educação patrimonial, que caminha constantemente ao conhecimento e a prática da cidadania, pois tornar-se cidadãos críticos detentores de suas referências é um dos primeiros passos.

Bispo (2012) cita as políticas públicas para o patrimônio que antes visto apenas como bem artístico, histórico e cultural segue de modo a envolver-se em contextos muito mais diversificados como memória e identidade, pois com a diversidade cultural existente no Brasil, como definir o que deve ser ou não preservado, São tantas misturas, como europeia, africana e indígena, uma grande diversidade cultural, é preciso preservar com o intuito de resgatar a identidade de um povo. Conhecer a cidade, sua arquitetura, suas técnicas construtivas usadas, entender seu histórico e preservá-lo. Através dos grupos de trabalhos e pesquisas formados no Conselho municipal da cidade, será possível realizar inventários e pesquisas nas regiões de Suzano, buscando os diversos grupos sociais, entendendo a diversidade da cultura, saberes e fazeres a serem registrados.

Como afirmam Florêncio e Biondo (2017) Os inventários participativos são, nesta ótica, ferramentas de Educação Patrimonial que visam o protagonismo das comunidades locais na identificação e identidade de suas referências. A história de Suzano, a formação da cidade, incluindo seus moradores como pertencentes à cidade, objetiva um novo olhar sob a ótica da universalidade e inclusão ao município.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Leonardo Augusto de. Políticas patrimoniais no Brasil: um estudo sobre o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do município de Ubá–Minas Gerais. 2017.
- AZEVEDO, SUAMI PAULA DE - Suzano, Estrada Real. Roteiro Emocionado da Minha Cidade. Suzano, SP: Auto Tietê, 1994
- BISPO, MARIANA NASCIMENTO (2011). Políticas públicas e o patrimônio histórico: das primeiras ações a economia da cultura – UERJ
- BRASIL, Constituição (1988) Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.
- BRASIL, Estatuto da Cidade. Guia para a implementação pelos municípios e cidadãos: Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, 3ª ed. Brasília: 2002.
- BRASIL. [Estatuto da Cidade] Estatuto da Cidade. 3. ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008. Dispositivos Constitucionais Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001. Vetos Presidenciais Lei no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei no 8.245, de 18 de outubro de 1991. Decreto no 5.790/2006. 102 p. CANCLINI, NÉSTOR GARCIA. (1994) O Patrimônio Cultural e a construção imaginária do nacional. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico, Rio de Janeiro: IPHAN, n.º 23, 1994.

CANCLINI, NÉSTOR GARCIA. (1997) . Culturas Híbridas - estratégias para entrar e sair da modernidade . Tradução de Ana Regina Lessa e Heloísa Pezza Cintrão. São Paulo: EDUSP, 1997. p.283-350: Culturas híbridas, poderes oblíquos.

CHOAY, Françoise. A alegoria do patrimônio. São Paulo: Editora Unesp, 2001.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. Políticas Públicas: Princípios, Propósitos e Processos. São Paulo. Editora Atlas, 2012.

FLORÊNCIO, Sônia R.; BIONDO, F. G. Inventários Participativos como Instrumentos de Educação Patrimonial e Participação Social. Patrimônios Possíveis [recurso eletrônico]: arte, rede e narrativas da memória em contexto ibero-americano, 2017.

GONZAGA, Elisabeth; APOLLONI, Rodrigo Wolff. O locus religioso como indício da opção pela "identidade imigrante" em grupos budistas da Jôdo Shinshu em Suzano. Revista de Estudos da Religião, p. 86-102, 2008.

GHIRARDELLO, NILSON. SPISSO, BEATRIZ . PATRIMÔNIO HISTÓRICO: COMO E POR QUE PRESERVAR. Grupo de Trabalho Patrimônio Histórico e Arquitetônico – 2008. Crea-SP - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo. colaboradores: Gerson Geraldo Mendes Faria . Bauru, SP: Canal 6 (2008).

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo 2010. 2010. Disponível em:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/suzano/panorama>

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo 2010. 2010 Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/suzano/historico>

IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) - 2014

JOAQUIM, MICHELE SILVA JOAQUIM (2013). Mogi das Cruzes: Um estudo sobre Patrimônio Histórico. Cultura Histórica & Patrimônio , Volume 1, numero 2, 2013. ISSN 2316-5014.

LEONE, Simone et al. Memórias de Suzano: Histórias e fotos de todos os tempos, do vilarejo à cidade grande. 2009.

LOPES, Matheus Fernandes Alves. O plano diretor como instrumento para a gestão patrimonial: análise comparativa entre os municípios de São Carlos e Franca (SP). 2022.

MORAES, MARIO SERGIO DE. (2010). Nova história de Mogi das Cruzes.

NOZOE, Nelson et al. Sesmarias e apossamento de terras no Brasil colônia. Revista Economia, v. 7, n. 3, p. 587-605, 2006.

SCIFONI, Simone. Conhecer para preservar: uma ideia fora do tempo. Revista CPC, v. 14, n. 27esp, p. 14-31, 2019.

SIVIERO, Fernando Pascuotte. Educação e patrimônio cultural: uma encruzilhada nas políticas públicas de preservação. Revista CPC, n. 19, p. 80-108, 2015.

SOUZA, Gilmar Barbosa de. Princípios e valorização do judô na vida cotidiana de mestres da região de Mogi das Cruzes. 2010. Dissertação (Mestrado em Pedagogia do Movimento

Humano) - Escola de Educação Física e Esporte, University of São Paulo, São Paulo, 2010. doi:10.11606/D.39.2010.tde-20082010-082040. Acesso em: 2023-04-07.

SUZANO, Prefeitura Municipal de Suzano. 2017. Câmara Municipal. 2017. Plano Diretor. Institui o Plano Diretor do Município de Suzano e dá outras providências. Disponível em: [https://www.suzano.sp.gov.br/web/wp-content/uploads/2017/04/minuta-plano-diretor\\_23\\_11\\_17.pdf](https://www.suzano.sp.gov.br/web/wp-content/uploads/2017/04/minuta-plano-diretor_23_11_17.pdf)

Catálogo na Publicação  
Biblioteca do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo

---

C749 Congresso Patrimônio Cultural: identidades e imaginário (2023 : São Carlos, SP)  
Anais do Congresso Patrimônio Cultural: identidades e imaginário, 08 a 10 de maio de 2023 / editores: Paulo César Castral... [et al.]. – São Carlos-SP: IAU/USP, 2023.  
463 p

ISBN: 978-65-86810-65-3

1. Arquitetura. 2. Patrimônio cultural. 3. Patrimônio arquitetônico. 4. Urbanismo. 5. Pesquisa. I. Castral, Paulo César, ed. II. Título.

CDD 720.63

---